

**Art. 2º** O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá o período de 22 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do inc. XVIII do art. 1º do Decreto 8113/2024.

§ 1º As regras sobre o recesso aplicam-se aos dias 19 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, inclusive em relação ao revezamento.

§ 2º Para preservação dos serviços essenciais da pasta, os agentes públicos deverão se revezar no período de recesso.

§ 3º O regime de revezamento durante o período de recesso dar-se-á, preferencialmente, de forma remota.

§ 4º Fica facultado aos agentes públicos, caso assim preferirem, o comparecimento presencial na sede da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), que estará disponível nos dias que compreendem o recesso.

§ 5º Não haverá expediente, presencial ou remoto, no dia 25 de dezembro de 2025, bem como no dia 1º de janeiro de 2026.

§ 6º A escala de revezamento será elaborada pelas chefias de cada Diretoria, Assessoria, Núcleo e demais órgãos.

§ 7º A relação com os nomes dos agentes públicos que estarão em expediente, presencial ou remoto, deverá ser encaminhada à Diretoria-Geral da SEFA no endereço eletrônico "[dg@sefa.pr.gov.br](mailto:dg@sefa.pr.gov.br)".

§ 8º O recesso não poderá ser compensado em qualquer outro período.

**Art. 3º** Durante o período de recesso, apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo Titular da Pasta ou da Entidade interessada, serão recebidos e tramitados os protocolos oriundos de outros órgãos ou entidades, relacionados à matéria orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Fica previamente autorizado o acesso ao edifício sede da SEFA, inclusive a utilização das vagas de estacionamento, durante o período de trabalho, caso o agente público opte pelo comparecimento presencial.

§ 1º A utilização de vaga de garagem que não esteja previamente destinada a determinado servidor deverá ser solicitada ao Núcleo Administrativo Setorial (NAS/SEFA).

§ 2º Fica facultado o uso de veículos oficiais à serviço, desde que preenchidos os roteiros de bordo e demais requisitos da legislação.

**Art. 5º** Os Núcleos Fazendários Setoriais (NFS) ficarão de sobreaviso, de forma remota, para eventual acionamento por parte do Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda durante o período de recesso.

**Art. 6º** Esta Resolução, no que tange ao período de recesso, poderá ser alterada em virtude de ulterior Decreto, ato normativo, ato administrativo ou ato recomendatório da Casa Civil (CC) que modifique o Calendário de 2025, institua o Calendário de 2026 ou regulamente o art. 2º da Lei Estadual nº 18.384/2014.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2025

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda do Paraná

167744/2025

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### DER

**DESPACHO: 1724/2025-DG**

**PROTOCOLO: 23.738.819-4**

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 553/2025-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer nº 1030/2025 – PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica n.º 09/2025 – DER/DT - GMS 42/2025 (CONC-e) - COMPRAS.GOV.BR N.º 90042/2025 (UASG N.º 463390), dividida em 5 lotes, e ADJUDICO aos Consórcios abaixo relacionados com seus respectivos valores, a execução do Programa Rota Segura: 3as Faixas:

Lote 01 - Consórcio ConspeI-Fixx, pelo valor de R\$ 3.009.069,42 (três milhões, nove mil, sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e nota final 93,000, com prazo de 28 meses para sua execução.

Lote 02 - Consórcio Iguatemi-Vitis, pelo valor de R\$ 1.934.169,53 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e nota final 90,002, com prazo de 24 meses para sua execução.

Lote 03 - Consórcio ConspeI-Fixx, pelo valor de R\$ 2.302.054,91 (dois milhões, trezentos e dois mil, cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) e nota final 87,714, com prazo de 24 meses para sua execução.

Lote 04 - Consórcio Rota Segura, pelo valor de R\$ 3.535.028,57 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) e nota final

81,454, com prazo de 24 meses para sua execução.

Lote 05 – FRACASSADO

2. Publique-se;

3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 04 de dezembro de 2025.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO: 1723/2025-DG**

**PROTOCOLO: 24.186.220-8**

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 551/2025-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer 1031/2025 – PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência com Regime de Contratação Integrada N.º 04/2025 DER/DT. UASG N.º: 463390 –COMPRAS.GOV.BR N.º 90069/2025. GMS N.º: 69/2025 (CONC-e), e ADJUDICO ao Consórcio Ibaiti PR 436, a elaboração de projeto básico, executivo e execução das obras de pavimentação e adequação de capacidade da PR-436 no trecho entre o entroncamento com a BR-153 e o distrito Vila Guay, em Ibaiti, com uma extensão de aproximadamente 10,00 km, no importe de R\$ 37.123.919,55, com prazo de 720 dias corridos para sua execução.

2. Publique-se;

3. À Diretoria Técnica para as demais providências

Em, 04 de dezembro de 2025.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor-Presidente

167858/2025

#### PORTARIA Nº 705/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.080.491-1, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Cristiane Maria de Oliveira Fernandes, RG. 061.xxx.xxx-56	Mem. nº 179/2025 SR Leste	Para substituir o servidor Lucas Bach Adada, RG. 1.xxx.930-x, como responsável pela Gerência de Técnica durante suas férias, bem como as demais atribuições desenvolvidas por ele no âmbito da Superintendência Regional Leste.	05/01/2026 a 19/01/2026

Curitiba, 02 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor Presidente do DER/PR.

167342/2025